



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete da Presidência



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 18/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº08/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1709/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Instrumentos de avaliação e excelência em gestão pública " para o Assessor Parlamentar Marciano Gonçalves da Silva que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 30/01 à 03 de Fevereiro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO  
Procedimento Administrativo nº1709/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº09/2024

Rio Branco-Acre, 24 de Janeiro de 2024.

Ver.  Naném  
Presidente- CMRB

à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

#### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Contratado obriga - se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei nº. 14133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O Contratado estará sujeito as infrações e sanções administrativas de acordo com a lei nº 14.133/2021.

#### DA NULIDADE DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua nulidade, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 147 a 150, da Lei nº. 14.133/2021.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Consideram - se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

A proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - Fica eleito a comarca de Marechal Thaumaturgo/Ac - com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 13 DE JANEIRO DE 2023.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MATHEUS SALES DA COSTA CNPJ: 43.350.059/001-12

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATADO: 53.504.329 TIEGO RODRIGUES FEITOZA

CNPJ: 53.504.329/0001-56

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica destinado a Prestação de Serviço de Locação de Veículo Administrativo tipo passeio sem condutor nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá sua vigência contada a partir de sua assinatura e vigorará até o término do exercício financeiro. O contrato poderá ser prorrogado dentro dos parâmetros permitidos pela Lei 14.133/2021, desde que este, ainda seja vantajoso à administração

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 001 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - manutenção das atividades adm. e legislativas

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinam:

TIEGO RODRIGUES FEITOZA CONTRATADO,

Renan da Costa Silva - CONTRATANTE,

Mâncio Lima - Ac, 19 de janeiro de 2024,

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 072/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Transferir o feriado do dia 23 de janeiro - dia do Evangélico, para o dia 26 de janeiro, sexta-feira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném

Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 18/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº08/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1709/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Instrumentos de avaliação e excelência em gestão pública" para o Assessor Parlamentar Marciano Gonçalves da Silva que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 30/01 à 03 de Fevereiro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº1709/2024

Inexigibilidade de Licitação nº09/2024

Rio Branco-Acre, 24 de Janeiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente- CMRB

### CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Contratação da Pessoa Jurídica 43.350.059ELIANE COSTA DE CARVALHO CNPJ: 43.350.059/0001-12

LER-SE-Á:

Contratação da Pessoa Jurídica 53.341.850ELIANE COSTA DE CARVALHO CNPJ: 53.341.850/0001-10

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

ONDE SE LÊ:

Contratado: 43.350.059ELIANE COSTA DE CARVALHO CNPJ: 43.350.059/0001-12

LER-SE-Á:

Contratado: 53.341.850ELIANE COSTA DE CARVALHO CNPJ: 53.341.850/0001-10.

Rodrigues Alves/Ac, 19 de janeiro de 2024

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves

### CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, ESTADO DO ACRE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Bujari, Estado do Acre, dia 26 de janeiro do corrente ano, em virtude do feriado do dia do Evangélico, comemorado no dia 23 de janeiro do corrente ano e nos termos da Lei nº 2.126/2009 adiado para o dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Bujari - Acre, 24 de janeiro de 2024.

James Mourão do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Bujari